



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA

ESTADO DO PARANÁ

“PROJETO DE LEI Nº 56/2025”

DATA: 25 de setembro 2025.

SÚMULA: Institui o Programa "Adote uma Praça" no Município de Nova Esperança - PR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A
SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º – Fica instituído, no âmbito do Município de Nova Esperança – PR, o Programa “Adote uma Praça”, destinado a estimular pessoas físicas, jurídicas, associações e entidades a colaborarem com a conservação, manutenção e melhorias das praças, jardins, canteiros, áreas verdes e demais espaços públicos.

Art. 2º – A adoção poderá compreender, entre outras medidas:

- I – serviços de limpeza, roçagem e jardinagem;
- II – implantação e conservação de equipamentos de lazer e esporte;
- III – pintura e manutenção de bancos, pisos e brinquedos;
- IV – paisagismo e arborização;
- V – instalação de lixeiras e placas educativas.

Art. 3º – As pessoas físicas ou jurídicas que aderirem ao Programa poderão, mediante autorização da Prefeitura Municipal, instalar placas padronizadas de identificação no local adotado, contendo o nome ou logomarca do adotante, respeitados os limites definidos em regulamento.

Art. 4º – A adesão ao Programa se dará por meio de termo de cooperação firmado entre a Prefeitura Municipal e o adotante, estabelecendo obrigações e prazos.

Art. 5º – O Município prestará apoio técnico, quando necessário, para orientar quanto ao paisagismo, escolha de espécies arbóreas e manutenção adequada do espaço público.

Art. 6º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

7

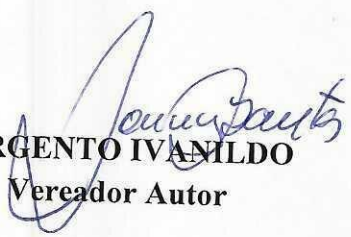


CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA ESTADO DO PARANÁ

Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS
VINTE E CINCO (25) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (09), DO ANO DE DOIS MIL E
VINTE E CINCO (2025).


SARGENTO IVANILDO
Vereador Autor



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA

ESTADO DO PARANÁ

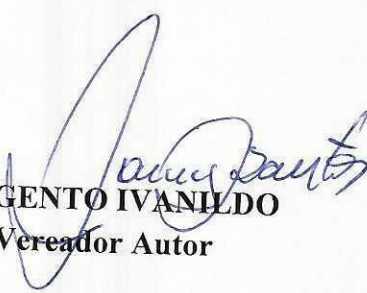
JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Nobres edis;

O presente Projeto de Lei tem como objetivo a implantação do Programa “Adote uma Praça” no Município de Nova Esperança – PR, buscando incentivar a participação da comunidade, empresas e entidades no cuidado e manutenção dos espaços públicos.

Trata-se de uma ação que promove cidadania, sustentabilidade, embelezamento urbano e redução de custos para o Município, além de criar um vínculo de pertencimento entre os moradores e os espaços coletivos. Assim, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta importante iniciativa.

Cordialmente,


SARGENTO IVANILDO
Vereador Autor